RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 035, de 08 de abril de 2019.

Renovação de reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Artes em Rede Nacional (modalidade profissional), que integra o PROFARTES, ofertado pelo Centro de Artes (CEART), c*ampus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 08 de abril de 2019, pelo Parecer CEE/SC nº 056/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Artes em Rede Nacional (modalidade profissional), que integra o PROFARTES, ofertado pelo Centro de Artes (CEART), c*ampus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2019.

Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina